



## RELATÓRIO

**PROCESSO: 00058.507255/2017-90**

**INTERESSADO: AEROSAFRA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA, WELLINGTON SILVA BONFIM**

**RELATOR: RICARDO BEZERRA**

### 1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de análise de pleito protocolizado em 09.03.2017 (doc. 0495609), apresentado pela sociedade empresária **Aerosafra Aviação Agrícola LTDA - EPP.**, com vistas a sua renovação operacional.

1.2. A interessada é detentora de autorização para explorar serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola nos termos da Decisão nº 113, de 30 de outubro de 2012, vincenda no dia **01.11.2017** (Doc. 1045126).

1.3. A instrução processual está devidamente explicitada no Parecer nº 497(SEI)/2017/GTOS/GEAM/SAS (doc. 1050649), da Gerência Técnica de Outorgas de Serviços Aéreos, da Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos - GTOS/GEAM/SAS, o qual adoto como parte integrante deste relatório no que tange aos fatos ali noticiados, por considerar que contém as informações necessárias à formação da convicção da Diretoria Colegiada.

É o relatório.

**RICARDO BEZERRA**

Diretor - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Sérgio Maia Bezerra, Diretor**, em 18/10/2017, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **1126259** e o código CRC **13FD3541**.